



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE PUBLICAÇÃO CONCORRENCIA 001-2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), ENVOLVENDO A ATUALIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA ATUAL PARA TECNOLOGIA DE LUMINÁRIAS LED'S, BEM COMO TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA - BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º011IN/2023 - BIANK GABRIELLY CARDOSO CALADO

CONTRATOS

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º063.ADM1/2022 E CONTRATO N.º 034.EDU/2023

EDITAIS

- EDITAL 001-2023-CMDCA, ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTANA-BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Eficientização e expansão do sistema de Iluminação Pública (IP), envolvendo a atualização e substituição do sistema atual para tecnologia de luminárias LED's, bem como todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades do município de Santana – Ba. Abertura: 10.05.2023, às 09:00 horas, Editais/Informações: www.santana.ba.gov.br (Diário Oficial do Município), Informações pelo telefone 77 3484-2148 e/ou e-mail: licitacao@santana.ba.gov.br - Maisa Cristiane Neves de Almeida – CPL.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º011IN/2023

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, combinado com Art. 13 Inciso VI, da Lei nº 8.666/1993; **Favorecida:** BIANK GABRIELLY CARDOSO CALADO, inscrito no CPF:062.383.055 – 84, identidade profissional CRN: 9488, **Objeto:** Prestação de Serviços na área de Saúde pública como NUTRICIONISTA, para Atender as demandas do Hospital Municipal Drº Francisco Flores, neste Município de Santana – Bahia, **Processo Adm:**034/2023; **Cobertura Orçamentária:** 01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde; 2.031 – Gestão das Ações da Saúde; 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:**1500; - 01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041 – Desenvolvimento das Ações da AIH - NORMAL; 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:**1600, valor global de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais). **Ratificação:** em 05/04/2023, por Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº063.ADM1/202, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, inscrita no CNPJ nº 13.913.140/0001-00**, e a empresa **ADM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.568.886/0001-13, Objetivo: Fica prorrogado o Contrato n.º063.ADM1/2022 por 12 (doze) meses, contado a partir do 20/04/2023, findando o mesmo em 20/04/2024. Sendo o valor total de R\$:42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais). Santana - BA, 05 de abril de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 034.EDU/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 010IN/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, inscrita no CNPJ nº 13.913.140/0001-00, e **BIANK GABRIELLY CARDOSO CALADO, Portadora do CPF:062.383.055-84, RG 6624965 -SSP-GO e inscrita no CRN nº9488**, Objetivo: Prestação de Serviços como NUTRICIONISTA, para Atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana – Bahia. valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Vigência:31/12/2023, Santana - BA, 05 de abril de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Prefeito Municipal.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 01/2023 - CMDCA

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTANA-BA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santana - BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069, alterada pela Lei Federal nº 12.696/2012 e a Lei Municipal 1010/15, seguindo a Resolução do CONANDA 231/22 torna público o processo de escolha dos 05(cinco) membros do Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes para a gestão 2024 a 2028.

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em 03 etapas, a saber:

I - Inscrição de candidatos;

II - Prova de aferição de conhecimento sobre o a Lei Federal nº 8.069/1990 ECA;

III - Eleição dos candidatos aprovados na etapa anterior através de voto direto, secreto e facultativo.

1.2 Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, para mandato de 4 (quatro) anos(2024 a 2028) permitida recondução por novos processos de escolha.

1.3 O Conselheiro deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 08 (oito) horas diárias de trabalho, sendo que os Conselheiros deverão estar disponíveis 24 horas, aos sábados, domingos e feriados, obedecendo à escala de revezamento que será elaborada pelos próprios Conselheiros Tutelares.

1.4 Na qualidade de membros eleitos, os Conselheiros Tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da Administração Municipal, mas como atividade do Conselho Tutelar é permanente, os conselheiros terão remuneração de um salário mínimo, e que será reajustado nas mesmas bases e condições dos servidores da Prefeitura Municipal de Santana.

Praça da Bandeira, s/n - Centro – Santana –Bahia
Email: cmdcasantana10@gmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1.5 No caso de servidores públicos serão observados o disposto na Lei Municipal, sendo vetada a acumulação de remuneração de funções públicas, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

I Tenha reconhecida idoneidade moral comprovada por atestado de bons antecedentes fornecido pelo Serviço de Segurança Pública (SSP);

II Idade superior a 21 anos;

III Residir no município há mais de 02(dois) anos;

IV Ensino Médio completo;

V – Estar em gozo dos direitos políticos.

Considera-se portador de idoneidade moral o candidato que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento em drogas, exploração de trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.

2.2 A inscrição dos candidatos será realizada das 08:00 às 11:30 horas no período de **03 de abril a 05 de maio de 2023** na sala do CMDCA, localizado na Praça da Bandeira, s/n- Centro, Santana – Bahia, ao lado do Conselho Tutelar de segunda a sexta-feira.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I Xerox da Cédula de Identidade para comprovar a idade mínima de 21 anos, CPF e Título Eleitoral;

II Xerox do comprovante de conclusão ou está cursando o último ano do ensino médio;

Será permitido ao candidato que tiver concluído o Ensino Médio e ainda não estiver de posse do certificado de conclusão, apresentar declaração emitida pela Instituição onde concluiu o curso. Obriga-se, no entanto, a apresentar o referido certificado até a data estabelecida para a posse, sob pena de não ser empossado.

No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral.

Praça da Bandeira, s/n - Centro – Santana –Bahia
Email: cmdcasantana10@gmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3. DA PROVA DE AFERIÇÃO

3.1 A prova de aferição de conhecimento, de caráter eliminatório, versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, SIPIA e Conhecimentos de Informática com 20 (vinte) questões, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 06 (seis).

3.2 Aos candidatos que tiverem confirmadas suas inscrições será obrigatória a participação a uma sessão de estudo dirigido, acerca da matéria que será objeto de prova, em local e data a ser divulgado posteriormente.

3.3 A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia **09/07/2023**, na Escola Municipal Barão do Rio Branco, localizada na Praça Leo Braga, com início às 08:00 horas e término às 11:00 horas.

3.3.1 Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade e os candidatos que não comparecerem ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo eleitoral.

3.3.2 A relação com o nome dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos será afixada em Quadros de Aviso na Sede da Prefeitura Municipal e sede do CMDCA.

3.3.3 Caberá recurso ao CMDCA no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do gabarito preliminar. Após esta data não serão aceitos pedidos de recurso. Se do recurso resultar anulação do item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

4. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 Após a correção da prova, o CMDCA divulgará, através de Edital a relação dos candidatos aptos para concorrer ao pleito, abrindo o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

4.1.1 Oferecida a impugnação, o CMDCA dará ciência formal e imediata ao candidato e em prazo não superior a 03 (três) dias, emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.

Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso com prazo (03 dias) ao próprio CMDCA, para apresentar a defesa sem prejuízo das medidas judiciais previsto na legislação.

Praça da Bandeira, s/n - Centro – Santana –Bahia
Email: cmdcasantana10@gmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Findo o prazo aberto para apresentação de impugnações e após a solução das que tiverem sido interpostas, o CMDCA fará a divulgação, por Edital, da relação das candidaturas confirmadas não havendo mais prazo para impugnações.

5 DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada no dia **01 de outubro de 2023**, no horário compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal Barão do Rio Branco, localizada na Praça Leo Braga -Centro

I – Serão utilizadas para votação urnas eletrônicas;

II- Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome e número do candidato.

5.1.1 Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município, mediante apresentação do Título de Eleitor e da Carteira de Identidade.

6. DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

6.1 Não será tolerado, por parte dos candidatos:

I Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

II Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;

III Promoção de “boca de urna”, dificultando a decisão do eleitor.

6.2 Será permitido:

I O convencimento do eleitor para que compareça ao local de votação e vote, considerando que nesse pleito o voto é facultativo;

II A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade.

7. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

7.1 Após o encerramento da votação dará início a apuração dos votos, a Presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha determinado a publicação do resultado em Edital que será afixada na sede do CMDCA e Prefeitura.

Praça da Bandeira, s/n - Centro – Santana –Bahia
Email: cmdcasantana10@gmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

7.1.1 Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de aferição de conhecimentos; prevalecendo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso; se ainda assim prevalecer empate, o candidato será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local de apuração

7.1.2 Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão os Membros Titulares do Conselho Tutelar e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

8. CRONOGRAMA

8.1 O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma – Anexo I

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 O cronograma poderá sofrer alterações caso haja necessidade detectada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo estas publicadas com antecedência.

9.1.1 Todos os atos relativos ao processo eleitoras serão acompanhados e fiscalizados pelo Ministério Público.

9.1.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará ampla divulgação do resultado final de cada etapa do processo eleitoral em meios de comunicação que tragam o mínimo de conhecimentos ao público, sendo que todos os resultados serão afixados na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em local aberto de fácil acesso ao público e comunicado oficialmente ao MP (Ministério Público).

Santana – Bahia, 29 de Março de 2023


DIANA SANTOS NASCIMENTO

Conselheira Presidente





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR SANTANA-BA

Data	Processo
29/03/2023	Publicação do Edital
03/04 à 05/05/2023	Período de Inscrições
15 a 19/05/2023	Análise da documentação dos candidatos que pediram inscrição no processo eleitoral
22/02/2023	Publicação da relação de candidatos inscritos
23 a 26/05/2023	Impugnação de candidatura
29 a 31/05/2023	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
01 a 09/06/2023	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado
12 a 14/06/2023	Análise e decisão dos pedidos de impugnação
15 a 19/06/2023	Interposição de recurso
20/06 a 26/06/2023	Análise e decisão dos recursos
27/06/2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos que tiveram inscrições deferidas, com a data, local e horário da realização do teste de conhecimento (prova escrita)
05/07/2023	Sessão Estudo Dirigido às 18:00 horas, na Escola Municipal Barão do Rio Branco, localizada na Praça Leo Braga
09/07/2023	Prova Escrita na Escola Municipal Barão do Rio Branco, localizada na Praça Leo Braga das 08:00 às 11:00 horas
09/07/2023	Publicação do Gabarito
10/07/2023	Correção da Prova pela Comissão Eleitoral
10/07/2023	Publicação do Edital de candidatos habilitados ao pleito
11 a 14/07/2023	Período de impugnação de candidatura
17 a 21/07/2023	Vistas do Ministério Público
24 a 28/07/2023	Período de defesa da(s) Candidatura(s) impugnada(s)

Praça da Bandeira, s/n - Centro – Santana –Bahia
Email: cmdcasantana10@gmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

31/07 a 02/08/2023	Envio do Processo de impugnação ao Ministério Público
03/08 a 07/08/2023	Recursos
08/08/2023	Publicação do Edital da Relação Definitiva dos Aprovados
09/08/2023	Solicitação de urnas ao Cartório Eleitoral
01/09/2023	Seleção de pessoas que trabalharam nas eleições como mesários/fiscais e escrutinadores
21/09/2023	Reunião com mesários, fiscais e escrutinadores (19:00 horas)
01/10/2023	Realização da Eleição / Resultado da Eleição
04/01/2024	Diplomação dos Conselheiros Eleitos
10/01/2024	Posse dos Conselheiros

Santana – BA, 29 de Março de 2023


DIANA SANTOS NASCIMENTO

Conselheira Presidente

Praça da Bandeira, s/n - Centro – Santana –Bahia
Email: cmdcasantana10@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5579-9FEC-B2D2-6611-608B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5579-9FEC-B2D2-6611-608B



Hash do Documento

b179771aafc99dc1a147725860f804d60b0e22634a00e9ea814111735c1c1354

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/04/2023 13:32 UTC-03:00